

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda
AVISO nº2 :2020_2021: Concurso a contrato de escola - Psicólogo – 35h

O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, colocado, pela direção da escola,

Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:

Termo Resolutivo Certo, duração anual (ano escolar)

Identificação da duração do contrato: por despacho de 20/08/2020, exarado por Sua Excelência a Senhora Secretária da Educação, foi autorizada a contratação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, de meio (0,5) horário(s) para o exercício de funções de técnico(s) especializado(s) (psicólogo).

Identificação do local de trabalho: AE Francisco de Holanda

Caracterização das funções: Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional no AE Francisco de Holanda

OS CANDIDATOS DEVEM ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA DOS REQUISITOS ATÉ AO 3º DIA ÚTIL DO TÉRMINO DO CONCURSO NA PLATAFORMA, VIA EMAIL, direcao@esfh.pt.

Serão excluídos os candidatos que não entreguem a documentação em conformidade com o aviso de abertura.

Requisitos de admissão e critérios de seleção¹.

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;

No portfólio (com o máximo de 3 páginas) deve constar na 1ª página:

1- a seguinte grelha, devidamente preenchida:

A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %					
Habilitação			Experiência (valores claros e objetivos, devidamente comprovados)		
Formação Especializada 1%	Mestrado 3%		Doutoramento 6%		i) Tempo de serviço em SPO escolas de Ensino Básico (em anos). 10% ii) Tempo de serviço em SPO escolas de Secundárias (em anos) 10%
	sim	não	sim	não	

2 - Constar o número de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses

¹ Critérios aprovados em sede de reunião de Conselho Pedagógico em 21 de julho de 2014 e a entrar em vigor a partir de setembro de 2015.

3 - Constar o número de anos de experiência profissional na área (experiência profissional como psicólogo (a)).

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ficha Individual

Resumo dos temas abordados - requisitos específicos

A. Experiência Profissional – 14

- Conhecimento das funções inerentes ao cargo a que se candidata e experiência
- Responsabilidade individual face ao compromisso assumido com a instituição (cumprimento de horários, assiduidade, pontualidade)
- Responsabilidade individual face à organização do seu trabalho (autonomia)
- Competências de relacionamento interpessoal

Ponderação

1. Não demonstra conhecimentos da função
2. Demonstra alguns conhecimentos e alguma capacidade de organização sem grande consistência
3. Demonstra a capacidade e experiência minimamente requeridas para o exercício do cargo
4. Demonstra bons conhecimentos da função
5. Demonstra capacidade de apresentação sugestões inovadora, para além de conhecimentos e capacidade de organização.

B. Motivação para o desempenho da função – 11

- Disponibilidade horária
- Investimento/preparação (procurou informação sobre as várias valências da nossa escola e das ofertas formativas)
- Trabalhar em função de objetivos articulando com os outros (disponibilidade para trabalhar em equipa)
- Flexibilidade de adaptação (espaços físicos e contextos novos de atuação)
- Perceção pessoal da complexidade que é trabalhar com alunos e adultos

Ponderação

1. Não demonstra motivação
2. Demonstra alguma motivação para a função, mas essencialmente reportada a fatores que não diretamente relacionados com o conteúdo funcional (por exemplo: contrato de trabalho...)
3. Demonstra a motivação e o desempenho necessários, requeridos para o exercício da função
4. Demonstra uma motivação acima da média (tendo em linha de conta sobretudo os fatores no âmbito do investimento/ preparação, objetivos e trabalho de equipa, perceção da função)
5. Demonstra acima da média, para além dos requisitos mencionados no nº4, os restantes considerados neste fator de ponderação

C. Capacidade de comunicação/expressão – 7

- Tipo de discurso utilizado: claro, objetivo, fundamentado
- Linguagem utilizada: cuidada, adequada ao tipo de interlocutor/público-alvo

Ponderação

1. Não demonstra as competências
2. Fá-lo de forma incompleta
3. Demonstra ter as competências básicas/mínimas exigidas para o parâmetro
4. Demonstra-as acima da média
5. Demonstra-as de forma excelente

D. Relacionamento interpessoal – 3

- Capacidade de relacionamento com o público-alvo da instituição
- Informação que detém sobre a realidade da nossa escola
- Articulação com os diversos sectores da escola e com a família dos alunos

Ponderação

1. Não demonstra, não projeta, tem claras dificuldades
2. Demonstra / projeta de forma insuficiente
3. Revela as competências mínimas exigidas no parâmetro, sobretudo no item da resolução de conflitos
4. Estende a sua intervenção para além dos parâmetros abordados
5. Para além do pedido no nº 4, demonstra/ projeta capacidade de iniciativa em mobilizar os recursos disponíveis ou a investir na sua procura.

Obs:

- A registar situações não contempladas nos requisitos definidos anteriormente e que se possam demonstrar relevantes para a tomada de decisão
- Postura, comportamento não-verbal

Requisitos específicos Nome	Experiência profissional 14	Aspetos comportamentais 11	Capacidade de comunicação 7	Relacionamento interpessoal 3	Observações	Total 35%

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

Número de anos de experiência profissional na área (experiência profissional como Psicólogo), com uma ponderação de 35 %: _____

A presidente do Conselho Pedagógico, 7 de setembro de 2020

Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro